LEI Nº 2.307-GP/2025 **Em, 09 de abril de 2025.**

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Importância da Vacinação no Município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Importância da Vacinação, com o objetivo de informar, sensibilizar e mobilizar a população acerca da relevância da vacinação para a saúde pública.

Art. 2º A campanha terá como objetivos específicos:

I - divulgar informações seguras sobre vacinas e imunização;

II - combater a desinformação e as Fake News relacionadas às vacinas;

III - incentivar a adesão da população aos calendários de vacinação estabelecidos pelas autoridades de saúde;

IV - apoiar ações das unidades de saúde municipais durante campanhas nacionais e estaduais de vacinação.

Art. 3º As ações da campanha poderão incluir, entre outras:

I - distribuição de materiais informativos em escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais locais de grande circulação;

II - realização de palestras, seminários e eventos educativos em parceria com profissionais da saúde e da educação;

III - utilização dos meios de comunicação locais e redes sociais para divulgação de conteúdos educativos;

IV - campanhas nas escolas municipais para conscientização de alunos, pais e responsáveis.

Art. 4º A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades da sociedade civil, conselhos de saúde e instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei Poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, após cento vinte dias (120) da data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 09 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 09/04/2025 às 16:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **153958** e o código verificador **2DAE254A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/04/2025 16:17
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/04/2025 08:35

Referência: Processo nº 1-1049/2025. Docto ID: 153958 v1